

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS Nº 40, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Convoca os Candidatos Inscritos para Realização das Entrevistas do Processo Seletivo 2018.2 do Programa Pró-Estágio da UFGD

A COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 722, de 15/07/2016, **CONVOCA** os candidatos inscritos, em cada uma das Unidades de Estágio, para a realização das entrevistas do **Processo Seletivo do Programa Pró-Estágio da UFGD**, regido pelo Edital de Abertura CCS nº 20, de 19 de outubro de 2018, que se desenvolverão de acordo com as instruções e as regras do edital de abertura:

### 1. DO LOCAL DAS ENTREVISTAS

- 1.1. As avaliações serão realizadas somente na cidade de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul, conforme as informações constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. Ao candidato só será permitida a realização das entrevistas no respectivo local, data e horário definidos no **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de entrevista. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da etapa avaliativa como justificativa de sua ausência.
- 1.4. Os candidatos que tiverem dúvidas quanto ao local, data e horários para aplicação das avaliações deverão entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção, pelo telefone (67) 3410-2840, das 07h às 19h ou, ainda, pelo e-mail [cs.proestagio@ufgd.edu.br](mailto:cs.proestagio@ufgd.edu.br), ou, ainda, com a sua unidade de estágio de opção.

### 2. DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

- 2.1. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das avaliações e/ou entrevistas.
- 2.2. As avaliações terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local da avaliação com **pelo menos 20 minutos** de antecedência.
- 2.3. As avaliações serão aplicadas conforme os critérios definidos pelas Comissões Especiais de Seleção de Estagiários (COESE) de cada Unidade de Estágio.
- 2.4. Todos os candidatos deverão levar no dia da avaliação o documento original de identificação com foto, caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul escura, lápis e borracha.
- 2.5. Cada COESE se reserva o direito de atrasar o horário de início das avaliações previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior.
- 2.6. Não será permitido aos candidatos entrarem no local de avaliação portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.
- 2.7. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal de sala, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.
- 2.8. No dia de realização da avaliação, não será permitido aos candidatos entrarem no ambiente com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

### 3. DA IDENTIFICAÇÃO

- 3.1. Somente serão admitidos na sala de avaliação os candidatos que estiverem portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional,



expedida pelos Conselhos de Fiscalização o Profissional, Carteira Nacional de Habilitação atualizada, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Será motivo de exclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao processo seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das avaliações.

4.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se em local de avaliação diferente do divulgado;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) não comparecer à avaliação, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de avaliação sem autorização;
- f) ausentar-se do local de avaliação antes do horário permitido;
- g) ausentar-se do local de avaliação levando materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da avaliação;
- j) for surpreendido, durante a realização da avaliação, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.3. Quando, após a avaliação, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua avaliação será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.4. A UFGD não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das avaliações, nem por danos neles causados.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida Coordenadoria do Centro de Seleção, a PROGESP, e em última instância a REITORIA.

**TAE. Me. Alessandra Narciso Simão**  
Coordenadora do Centro de Seleção



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS Nº 40, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Convoca os Candidatos Inscritos para Realização das Entrevistas do Processo Seletivo 2018.2 do Programa Pró-Estágio da UFGD

### ANEXO I – UNIDADES, DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

UNIDADE DE ESTÁGIO	ENTREVISTA		
	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1. Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS)	31/10/2018	8h	Sala 401/Unidade I da UFGD
2. Projeto Ciranda do curso de Licenciatura em Educação do Campo - LEDUC/FAIND	01/11/2018	8h 30min	Sala multidisciplinar da FAIND/Unidade II da UFGD